



ESTADO DE ALAGOAS

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO ALEGRE**

**GABINETE DO PREFEITO**

OFÍCIO PMCA – GP Nº100/2022

Campo Alegre, 10 de maio de 2022.

A Sua Senhoria,

**Secretário de Estado do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos - SEMARH**

Avenida General Luiz de França Albuquerque, s/n, Jacarecica.

CEP: 57.038-640 – Maceió/AL.

**Assunto: Entrega de informações.**

Senhor Secretário,

Sirvo-me do presente para encaminhar a Vossa Senhoria, tempestivamente, em vista das exigências advindas com a edição da Lei Estadual nº 8.234/2020, do Decreto Estadual nº 70.706/2020, bem como da **Portaria SEMARH nº 123/2022**, que versam sobre o ICMS Verde no Estado de Alagoas, as informações requeridas por esta Secretaria, através da Portaria supramencionada.

Por fim, solicitamos que após análise e consolidação das informações prestadas, estas sejam enviadas à Secretaria de Estado da Fazenda - SEFAZ.

Sem mais para o momento e certos do pronto atendimento, externamos nossos agradecimentos, ao tempo em que renovamos nossos votos de consideração e estima.

Cordialmente,

Nicolas Teixeira Tavares Pereira

Prefeito do Município de Campo Alegre

**CRISTIANA MARIA MAYA DE OMENA CALHEIROS**

OAB AL 9459